



RESOLUÇÃO n. 10/2015.

**Estabelece expediente administrativo
em turno único.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que o Plenário apreciou, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

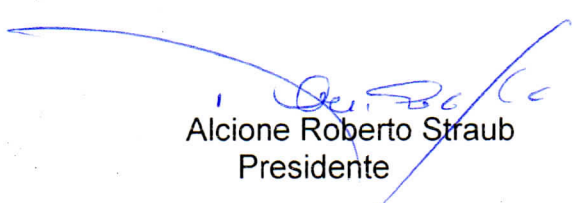
Art. 1.º Estabelece expediente em turno único no serviço administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Janeiro de 2016.

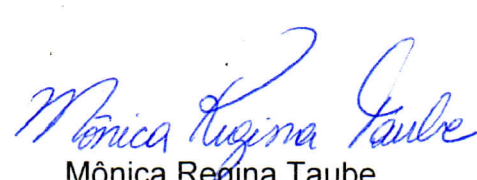
Parágrafo Único. O expediente será das 07h às 13horas.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

Em sua 13ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º período, 52º ano de sua Instalação Legislativa.


Alcione Roberto Straub
Presidente


Mônica Regina Taube
1º Secretária